



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - documentacao@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 01/07/2009

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2919

Sumula: Autoriza crédito adicional na importância de R\$ 522.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

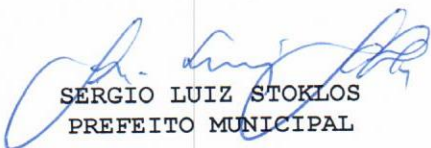
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais):

U.ORCAMENTARIA:0705	-DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
CLAS.FUNCIONAL:1236112012.839-MANUT TRANSPORTE ESCOLAR		
48336 3 1181-3390.300000-MATERIAL DE CONSUMO		55.000,00
48337 3 1181-3390.390000-OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDI		15.000,00
48338 3 1181-3390.330000-PASSAGENS DESP DE LOCOMOCAO		260.000,00
CLAS.FUNCIONAL:1236112012.840-MANUT TRANSP ESCOLAR PNATE		
48339 3 1186-3390.300000-MATERIAL DE CONSUMO		152.000,00
48340 3 1186-3390.390000-OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDI		40.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação do exercício corrente relativo a cada fonte de recursos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de julho de 2009.


SÉRGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL